

LEI Nº. 2.547/13, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

**"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO, NA FORMA
DA LEI QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Picos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA MARCOLINO LUZ**, a atual rua Projetada Nº 03, localizada no Povoado Umarí.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placas nominativas nas vias públicas denominadas nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Kleber Dantas Eulálio
Prefeito Municipal



Tiago Saunders Martins
Secretário Municipal de Governo